

EDITAL INTERNO Nº 01/2026 – PROPESP/DIPES
INDICAÇÃO AO PRÊMIO CONFAP DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
“PROFESSORA NIEDE GUIDON” EDIÇÃO 2025/ETAPA ESTADUAL - PARANÁ

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), por meio de sua Diretoria de Pesquisa (DIPES), torna público os critérios para inscrição de pesquisadores da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG) no âmbito do Prêmio CONFAP de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) “PROFESSORA NIEDE GUIDON” Edição 2025/Etapa Estadual - Paraná, referente à Chamada Pública 06/2026 da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) e Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná (FA) (https://www.fappr.pr.gov.br/sites/fundacao-araucaria/arquivos_restritos/files/documento/2026-04/cp_06-2026_premio_confap.pdf). O presente edital tem por objetivo a indicação de pesquisador destaque e pesquisador inovador ao referido prêmio, de profissionais das diferentes áreas do conhecimento que apresentaram significativos trabalhos, em todas as áreas do conhecimento, alinhados às estratégias específicas definidas para cada Ecossistema Regional de Ciência, Tecnologia & Inovação (CT&I), conforme estabelecido nas Rotas Estratégicas do projeto "Paraná 2040". As estratégias regionais podem ser consultadas em: <https://www.iaraucaria.pr.gov.br/parana2040>.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este Edital tem por objetivo tornar público os critérios de seleção para inscrição no âmbito do Prêmio CONFAP de Ciência, Tecnologia e Inovação “PROFESSORA NIEDE GUIDON” Edição 2025/Etapa Estadual – Paraná, referente à Chamada Pública 06/2026 da SETI/FA.

1.2. Indicar ao prêmio CONFAP profissionais das diferentes áreas do conhecimento que apresentaram significativos trabalhos, em todas as áreas do conhecimento, alinhados às estratégias específicas definidas para cada Ecossistema Regional de Ciência, Tecnologia & Inovação (CT&I), conforme estabelecido nas Rotas Estratégicas do projeto "Paraná 2040". As estratégias regionais podem ser consultadas em: <https://www.iaraucaria.pr.gov.br/parana2040>.

2. CONDIÇÕES

2.1. Serão recomendados por meio do presente edital, 03 (três) pesquisadores da UEPG na categoria Pesquisador Destaque – 01 (um) em cada uma das subcategorias Ciências da Vida, Ciências Exatas e Ciências Humanas – e 02 (dois) pesquisadores da UEPG na categoria Pesquisador Inovador – 01 (um) em cada uma das subcategorias Inovação para o setor empresarial e Inovação para o setor público – que tenham realizado trabalhos de notável potencial e/ou contribuição para o desenvolvimento científico, tecnológico e inovativo do Paraná, nos termos da Chamada Pública 06/2026 da SETI/FA.

3. REQUISITOS DAS CANDIDATURAS E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Para inscrição na categoria Pesquisador(a) **Destaque**, é requisito a obtenção do título de Doutorado há mais de 5 anos (até a data de 13/04/2026, conforme CP 06/2026 da SETI/FA) e cuja trajetória tenha contribuições significativas para a geração de conhecimento por meio de suas pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação em benefícios, diretos ou indiretos, para o desenvolvimento e o bem-estar da população paranaense, nas subcategorias Ciências da Vida (áreas Ciências Biológicas; Ciências da Saúde; Ciências Agrárias), Ciências Exatas (áreas Ciências Exatas e da Terra; Engenharias; Tecnologia) e Ciências Humanas (áreas Ciências Sociais Aplicadas; Ciências Humanas; Linguística Letras e Artes);

3.2. Para inscrição na categoria Pesquisador **Inovador**, título de Doutor há mais de 5 (cinco) anos (até a data de 13/04/2026, conforme CP 06/2026 da SETI/FA), e cuja trajetória tenha gerado inovação, do tipo radical ou incremental, para o setor empresarial (inovação com pedido de patente, de registro de modelo de utilidade, de registro de software ou de indicação geográfica, no Brasil ou no exterior, relativos ao produto ou processo inovador, e/ou que tenha promovido transferência de tecnologia ou criação de novas empresas/startups) ou para o setor público (inovação que tenha gerado tecnologias sociais, políticas públicas, otimizado processos e/ou fluxos, melhorado o desempenho organizacional do Estado, ampliado o acesso e direitos a bens públicos, democratizado a gestão conferindo maior transparência à administração pública e/ou contribuído para a solução de problemas existentes na esfera pública);

3.3 Ambas as categorias admitem a indicação de pessoas aposentadas, desde que estas possuam vínculo empregatício ou funcional ativo e ainda estejam exercendo atividade profissional em ICTs paranaenses, ou ainda, que comprovem atuação laboral ativa por meio de carteira profissional, carteira de trabalho, contrato de trabalho e/ou declaração;

3.4 Pesquisadores que tenham sido premiados em 1º, 2º ou 3º lugar nas Edições 2021, 2022, 2023 e 2024 do Prêmio CONFAP de CT&I, não poderão ser indicados para a Edição 2025, mesmo que em outra categoria/subcategoria;

3.5 Um mesmo candidato não pode se inscrever para mais de uma categoria/subcategoria;

3.6 Não serão aceitas candidaturas de pesquisadores em exercício/atividade profissional na FA em nenhuma das categorias de premiação;

3.7 Não serão aceitas submissões para homenagens póstumas em nenhuma das categorias de premiação;

3.8 A inscrição deve ser realizada pelo pesquisador, por meio de protocolo via Sistema Eletrônico de Informação - SEI para a unidade DIPES/PROPEPSP, indicando a categoria e subcategoria em que se inscreve, anexando o currículo atualizado na Plataforma Lattes e:

a) Para a categoria Pesquisador(a) **Destaque**, enviar o ANEXO I (pdf) com todos os dados solicitados e uma breve descrição, até 02 (duas) laudas, da trajetória profissional do candidato e das principais pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, em que se evidenciem os benefícios, diretos ou indiretos dos resultados, para o desenvolvimento e o bem-estar da população paranaense;

b) Para a categoria Pesquisador **Inovador**, enviar o ANEXO II (pdf) com todos os dados solicitados e uma breve descrição, até 02 (duas) laudas, da trajetória profissional do(a) candidato(a) e das inovações, radicais ou incrementais, transferências de tecnologia, políticas públicas e/ou criação de empresas/startups em que se evidencie significativa contribuição para o fortalecimento do Ecossistema

Nacional de Inovação, ao aliar o conhecimento científico e tecnológico às demandas do setor empresarial ou do setor público; comprovante (em PDF) de: I) pedido ou concessão de patente, de registro de modelo de utilidade, de registro de software, de indicação geográfica ou outro ativo de PI, no Brasil ou no exterior, relativos ao produto ou processo inovador, ou II) para a geração e/ou implementação de políticas públicas ou proposto e implementado soluções para o setor público, ou III) da efetivação da transferência de tecnologia e/ou da criação de empresas/startups.

4. AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

4.1 As inscrições serão avaliadas pela comissão institucional indicada pela Diretoria de Pesquisa/PROPESP;

4.2 Os critérios da avaliação de relevância e classificação serão embasados na Tabela 4 da Chamada Pública 06/2026 da SETI/FA;

4.3 Serão avaliadas as propostas enviadas impreterivelmente até o dia 10 de abril de 2026.

5. RESULTADOS

5.1. O resultado da avaliação das inscrições será publicado no site da PROPESP (www.propesp.uepg.br).

5.2 As indicações serão efetuadas considerando classificação por ordem decrescente do resultado da avaliação das inscrições, por categoria/subcategoria;

6. PROCEDIMENTOS E OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS SELECIONADOS PARA INDICAÇÃO

6.1. O pesquisador selecionado para indicação no presente edital deverá encaminhar à PROPESP, via processo SEI, a documentação necessária para a efetivação da indicação, a ser informada pela PROPESP;

6.2. Caso o pesquisador não apresente toda a documentação prevista no item 3.8 até a data estipulada pela PROPESP, o candidato será excluído da indicação e será substituído pelo candidato classificado subsequentemente na categoria/subcategoria.

7. OBSERVAÇÕES FINAIS

7.1. Demais informações sobre o edital podem ser obtidas na Diretoria de Pesquisa da PROPESP, pelo e-mail pesquisa@uepg.br, ou pelo site www.propesp.uepg.br;

7.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Ponta Grossa, 06 de abril de 2026.

Renê Francisco Hellman
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Coordenador Institucional da Proposta

Barbara Celânia Fiorin
Diretora de Pesquisa
Membro da Comissão Institucional

Simone de Fátima Flach
Diretora de Pós-Graduação
Membro da Comissão Institucional

Bruno Pedroso
Assessor Institucional
Membro da Comissão Institucional

Assinado no documento original.